



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 408/1991**

DETERMINA A SUSPENSÃO DO  
DESCONTO QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a letra b, do inciso XVIII, da Resolução n° 227, de 30 de março de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ficam suspensos os descontos dos empréstimos contraídos por segurados e pensionistas junto à Carteira de Previdência Parlamentar até que se configure a impossibilidade financeira da Carteira na execução no art. 2°, da Lei n° 11.778, de 28 de dezembro de 1990.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 31 de janeiro de 1991.

**Francisco Pinheiro Landim - PRESIDENTE**  
**Antônio de Almeida Jacó - 1° SECRETÁRIO**

**Manuel Duca da Silveira Neto - 2º SECRETÁRIO**  
**Maria Lúcia Magalhães Correia - 3º SECRETÁRIO**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 1991.